



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 20 - EDIÇÃO Nº 481 - PATROCÍNIO - MG, 28 de JUNHO de 2019

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia dezoito de junho de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães. O Sr. Ver. Thiago Malagoli solicitou a inversão da pauta. Solicitação APROVADA. O Sr. Presidente disse que somente o Sr. Nilson falaria nesse momento. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila); Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 18ª (Décima Oitava) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido ofício justificando a ausência da vereadora Neusa Mendes. O Sr. Ver. Ricardo Balila solicitou a leitura de 2 (dois) requerimentos de convocação de sua autoria para inserção na Ordem do Dia. Foram lidos os Requerimentos de Convocação do Sr.

Ronaldo Correa de Lima, Superintendente do DAEPA, e da Dr.ª Fernanda Malagoli, Procuradora do DAEPA, para falarem sobre a aquisição de veículos e maquinários, bem como do Sr. Humberto Donizete Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, para falar acerca do pedido de abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Solicitação APROVADA. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) solicitou a inserção na Ordem do Dia de um requerimento de convocação de sua autoria, bem como um processo de decreto para concessão de cidadania horária para votação em regime de urgência. Solicitação APROVADA. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que gostaria de fazer uma Moção de Repúdio em relação à prisão indevida do jovem Vitor, somente pelo fato de ser negro; e solicitou o uso do Grande Expediente por parte da mãe de Vitor. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que as minorias não podem ser castigadas pelo simples fato de serem minorias; que já havia falado nesta Casa sobre a abordagem discriminatória dos policiais; que gostaria de assinar a moção juntamente com o vereador Rogério Nelis. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que como suplente em exercício pela ausência da vereadora Neusa da Comissão gostaria de pedir vista do Processo de Lei nº 333/19. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: VETO TOTAL à Proposição de Lei nº. 343/2019 (Pcl nº 311/2019) que “Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso, inutilizados e/ou desordenados existentes em postes de

energia elétrica no Município de Patrocínio e dá outras providências” (autor da proposição Ver. Thiago Malagoli); Substitutivo ao Processo de Lei nº 323/2019(PL 25/2019) – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal) – aberto o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de emendas; Processo de Lei nº 340/2019 – Estabelece prazo para renomeação de servidor para cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Patrocínio, e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Lei nº 341/2019 – Estabelece a reserva de assentos preferenciais para idosos, gestantes, obesos, lactantes e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, em terminais e pontos de parada de ônibus municipais no Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Lei nº 342/2019 – Dispõe sobre a divulgação dos nomes de servidores públicos municipais, ocupantes de cargos em comissão, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Lei nº 343/2019 – Dispõe sobre a prestação de informações aos consumidores com deficiência visual pelos prestadores de serviços que especifica. (autor: Ver. Ricardo Balila); Processo de Lei nº 344/2019 – Dispõe sobre a capacitação dos servidores públicos nas unidades de rede municipais de saúde com a língua brasileira de sinais (autor: Ver. Ricardo Balila); Processo de Lei nº 345/2019 – Dispõe sobre a inclusão de serviço social na rede de educação municipal (autor: Ver.

Ricardo Balila); Processo de Decreto Legislativo nº 150/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Anízio Afonso (Ver. Paulo Roberto - Panxita). GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Nilson Caixeta, Líder do Partido Novo na Microrregião de Patrocínio, veio apresentar a filosofia do partido e suas diretrizes dizendo que o mesmo foi fundado recentemente por cidadãos insatisfeitos com o montante de impostos pagos e a qualidade dos serviços recebidos; que um partido seria a ferramenta democrática adequada para realizar as mudanças necessárias; que o Novo foi fundado em 12 de fevereiro de 2011 por 181 (cento e oitenta e um) cidadãos de 35 (trinta e cinco) profissões diferentes oriundos de 10 (dez) Estados; que há 9 (nove) Diretórios Estaduais e 502 (quinhentas e duas) assinaturas; que em julho de 2014 foi solicitado o registro definitivo, deferido em 2015; que adotaram o número 30 (trinta); que seus princípios são liberdades individuais com responsabilidade com direitos e deveres; que os serviços públicos não são gratuitos, mas pagas com os impostos pagos; que todos devem se submeter às leis de forma isonômica e sem privilégios; que no livre mercado os serviços são melhores do que os ofertados pela Estado; que é dever do gestor público não onerar as futuras gerações; que para participar do Novo é preciso ter ficha limpa; que o partido é mantido por filiados e doadores, não por impostos; que os eleitos não poderão se candidatar em eleições consecutivas para o mesmo cargo; que a contribuição é igual para filiados e candidatos eleitos; que em Patrocínio são mais de 50 (cinquenta) filiados ativos e mais de 150 (cento e cinquenta) simpatizantes; que as reuniões são quinzenais; que participarão com frequência das reuniões da Câmara; que estão elaborando um projetos que os aproximem da comunidade e meio rural; que a maior vitória do partido foi a eleição do governador Romeu Zema; que estão à disposição do município; que buscam unir forças visando o bem comum; que o senso de obrigação com o país os motiva. A reunião foi suspensa para a emissão dos pareceres referentes ao Processo de Decreto Legislativo nº 150/2019. A Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz disse que se acaso a ata não tiver sido aprovada gostaria de solicitar a retificação da mesma para que conste na página 5: "...o errado é solicitar viagem e não

viajar..."; que ficasse registrado em ata tal solicitação. ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 330/2019 – Denomina de Rildo Marques Pereira, o logradouro público que especifica. (autores: Vers. Joel da Silva Carvalho e Panxita). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Decreto Legislativo nº 150/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Anízio Afonso (Ver. Paulo Roberto - Panxita) - em regime de urgência. Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Lei nº 335/2019 (PL 27/2019) – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Defensora dos Animais de Patrocínio (ADA) e conceder o uso do bem móvel público que especifica. (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o Legislativo é atropelado pelo Executivo; que não votará contra, embora seja contrário à forma como o Prefeito trata esta Casa; que primeiro ele faz para depois pedir autorização; que a ADA já está em funcionamento há quase 30 (trinta) dias; que quando há requerimento de informação o mesmo ainda é negado; que o projeto é excelente e votará favoravelmente; que o Pronto Socorro está parado, com poucos trabalhando. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que em todos os governos a ADA reivindicou a aprovação deste projeto; que todos vivem de votos, mas que, infelizmente, sem lei não há possibilidade de execução dos anseios da população; que não entende a diferença em relação ao momento da votação. A Sr.^a Ver.^a Raquel Aparecida Rezende Moraes disse que garante que o ônibus não está sendo utilizado. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a burocracia dificulta o bom andamento do município; que é a favor da desburocratização; que está firme com o governo; que gostaria que as pessoas fossem até o Pronto Socorro para comprovar o andamento da obra; que não é momento de policatigem; que esta Administração tem feito tudo para justificar o pagamento de todos os impostos. A Sr.^a Ver.^a Raquel Aparecida Rezende Moraes disse que o sonho da ADA se tornará uma realidade com esse castramóvel. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que algo de errado ocorreu, porque o vereador Paulo Roberto elogiou o projeto, somente

dizendo que o processo foi invertido; que no dia que um projeto para favorecer os empresários no sentido de desburocratização muitos vereadores votaram contrariamente. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que somente comentou que a ação positiva foi feita; que primeiro o projeto deveria ter sido aprovado para depois o ônibus ser entregue; que a vereadora participou da entrega do mesmo, o que ficou registrado no jornal. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que o projeto trata do convênio e do prazo de concessão de uso por 10 (dez) anos. A Sr.^a Ver.^a Raquel Aparecida Rezende Moraes disse que foi convidada pela ADA para estar presente e tem como provar; que o ônibus ainda está sendo adaptado para ser entregue; que foi somente uma montagem. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que se o Prefeito entregou o ônibus para a ADA trabalhar e se já houver animais castrados assinará sua renúncia. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que fica consternado de ouvir tanta bobeira; que não cabe defesa a ninguém; que concessão é consentimento; que é a favor de dar, inclusive, ônibus novo; que todas as leis aprovadas nesta Casa relacionadas à ADA são de sua autoria; que ninguém aqui é contra nem está havendo politicagem; que o vereador Panxita disse tão somente que o Prefeito deu o ônibus sem antes ter tido autorização legislativa; que ninguém é contra a associação ou os animais; que emendas de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão encaminhadas pela vereadora Greyce; que os Poderes são harmônicos e independentes, mas que faltou respeito. Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a ADA merece muito mais; que o Prefeito deveria doar bolsas aos alunos de Veterinária que farão as castrações; que virão emendas para o município para auxiliar as entidades que estão desde janeiro sem receber repasse; que seu trabalho é buscar verbas; que é totalmente a favor da associação. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que tem buscado emendas sem a utilização de diárias desde o dia que está vereador; que política é o que tem sido feito em relação ao Hospital do Câncer com apoio financeiro; que cada parlamentar deveria mostrar no Grande Expediente as emendas trazidas. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. O Sr. Ver.

Thiago Malagoli disse que não tem condições de votar favorável às Moções de Aplausos de autoria do vereador Carlão, por isso pede que as mesmas sejam votadas separadamente. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria da Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº 1099/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização da reforma da UBS do bairro Boa Esperança; nº 1105/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de melhorias na iluminação da comunidade Martins; nº 1106/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de um semáforo ou uma faixa elevada na av. Faria Pereira próximo à rua Nelson Caixeta de Queiroz. De autoria da Sr.^a Ver.^a Raquel Aparecida Rezende Moraes: nº 1100/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a perfuração de um poço artesiano na comunidade de Santa Luzia dos Barros; nº 1101/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Alameda das Faveiras, bairro Dona Diva; nº 1102/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Alameda das Garuvas, bairro Dona Diva; nº 1103/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da av. dos Bálsamos, bairro Morada Nova; nº 1104/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Academia ao Ar Livre no bairro Belvedere; nº 1109/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Academia ao Ar Livre no bairro São Benedito. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº 1107/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação de uma faixa de pedestre elevada em frente ao Fórum, localizado na av. João Alves do Nascimento, nº 1508. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: nº 1111/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de atividades de sensibilização à proteção e segurança dos idosos, inserindo-as em agendas das Unidades de Saúde e Assistência Social, efetivando ações nominadas JUNHO VIOLETA. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: nº 1112/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização e manutenção do ferro velho em frente à creche Irmã Maximiliana; nº 1113/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção de uma estrada situada nas proximidades da chegada do

restaurante Quebranzol em Santa Luzia dos Barros; nº 1115/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização e reforma da calçada da av. Marciano Pires, do Batalhão de Polícia até a igreja Santo Antônio; nº 1116/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização e reforma das calçadas e do meio fio, bem como a limpeza do mato da rua João de Carvalho, próximo à CASEMG. Foram APROVADAS em bloco e por unanimidade as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): nº 391/2019, à Sr.^a Mariza de Andrade Rocha; nº 392/2019, à Sr.^a Hedmar de Oliveira Ferreira. De autoria da Sr.^a Ver.^a Raquel Aparecida Rezende Moraes: nº 393/2019, a Amanda Martins, Rainha do Café 2019; nº 394 /2019, à Bianca Nunes Leão; Rainha do Café 2018. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: nº 395/2019, à professora Flávia Abadia Botelho Nunes, da Escola Municipal João Beraldo; nº 396/2019, à professora Pauliana Aparecida Sangaleti dos Reis, da Escola Municipal João Beraldo; nº 397/2019, à professora Cinara Aparecida Silva Souza, do CAIC; nº 401/2019, ao Diretor do CAIC, o Sr. Adailton Ferreira Sales. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz pediu para assinar com o vereador Thiago as Moções nº 395, nº 396 e nº 397. A Sr.^a Ver.^a Raquel Aparecida Rezende Moraes convidou a vereadora Marcilene para assinar as Moções nº 393 e nº 394. Foram APROVADAS as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): nº 398/2019, a Diefferson Virgílio dos Santos; nº 399/2019, ao Sr. Jorge Moreira Marra; nº 400/2019, a Wellinton Rodrigues Fernandes - por 9 (nove) votos favoráveis e 2 (dois) contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não poderia votar favorável a um Secretário que persegue sua família nem a dois servidores que não merecem seu aplauso; que nada tem a ver com o vereador Carlão. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que nada tem contra as pessoas físicas, mas que não pode colocar que são bons nos serviços prestados; que no município é preciso dar exemplos; que não pode votar a favor de um Secretário que multa todos quanto aos passeios e não faz os seus próprios; que se trata de falta de respeito; que na Secretaria de Obras não há passeios; que a lei é para todos; que o município deveria ser o mesmo a dar

exemplo; que há uma ação judicial em tramitação em relação a ele e ao Secretário. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que respeita o voto de todos; que jamais deixaria de dar Moção de Aplausos à equipe da Secretaria de Obras; que basta ver o que tem sido feito no bairro Serra Negra em valorização a seus moradores. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a possibilidade entregar toda a estrutura de passeios é zero; que a Administração não tem condições de fazer tudo em pouco tempo; que muitos locais ainda estão para ser adequados; que concorda que o cidadão tem sido multado e que a Prefeitura tem de fazer sua parte; que o Secretário de Obras é um baluarte desta Administração. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que todos gostam de ser reconhecidos; que ficaria feliz de ter recebido uma Moção de Aplausos por seu trabalho. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que recebeu Moção de Aplausos do vereador José de Arimatéia e muitos votaram contrariamente, o que não lhe chateou; que não havia como votar a favor de um reconhecimento em relação a alguém que lhe processou; que ao menos os passeios da Secretaria de Obras deveriam ser feitos; que tem feito um trabalho independente onde cobranças são feitas a ele; que nada tem contra o Secretário; que seu voto contrário tem justificativa plausível; que antes de ser processado pelo Secretário não havia ingressado com nenhum processo contra a Prefeitura. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que a política é passageira; que hoje está junto com a Administração pelas mãos do vereador Thiago. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que em 2014 foi aprovada lei sobre a obrigatoriedade de construção de passeios; que não é somente a Secretaria de Obras que precisa de passeios; que várias calçadas públicas construídas são um trabalho que nunca seria visto; que com a obtenção do “habite-se” é obrigatória a construção dos passeios, o que tem sido fiscalizado; que as prioridades estão sendo atendidas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a lei foi aprovada em 2014 e antes não havia essa cobrança; que entende a situação do vereador Thiago como oposição. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que muitas leis existem sem ser cobradas; que a lei existe desde 2014, mas que esta Administração começou a multar em 2017; que se questiona o motivo pelo qual as pessoas são cobradas e a Prefeitura não faz

sua parte; que já foi oposição e situação, sabendo a diferença nos pedidos de cada um; que tem feito pedidos em atendimento às demandas de seu gabinete, que são diferentes daquelas à época em que era situação; que uma empresa proibida de participar de licitação foi vencedora do certame e tal informação chegou em seu gabinete, mas não chegaria no gabinete dos vereadores de situação. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que votará em tudo o que é bom para o município; que gostaria que o vereador Thiago “voltasse para o ninho” e parasse de demandar; que a estrutura de governabilidade desta Administração foi votada sob a Presidência do vereador Thiago. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que defende suas próprias causas; que defende a realização de obras, o que tem sido feito; que o Presidente desta Casa gastou meses para conseguir autorização da Ferrovia para a construção de calçadas nas proximidades do Condomínio Pôr do Sol. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que somente cobrou o passeio da Secretaria de Obras; que não adianta cobrar de quem não paga; que seu dever é cobrar de quem deve fazer; que aposta como agora farão o passeio; que vereador entrou com inexperiência em briga pessoal que agora mudou seu discurso. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que não disputaria nas últimas eleições; que seu trabalho sempre foi comunitário; que não pedi votos nas casas; que respeita o voto dos vereadores Thiago e Panxita e que faria o mesmo no lugar deles; que o Diefferson e Wellington são de sua confiança; que o Wellington sempre foi seu assessor nesta Casa, sendo competente; que não pediu trabalho para nenhum deles; que as moções são louváveis; que o Diefferson é casado com sua sobrinha e é concursado na Prefeitura, tendo ocupado cargos de confiança por várias vezes na Administração por sua competência; que aceitou ser novamente candidato porque acreditaram no seu trabalho, mas que não foi nas ruas pedir votos; que somente pediu o direito de andar no distrito de São João de cabeça erguida; que na gestão passada somente projetos de financiamento eram encaminhados a esta Casa; que calotes foram dados; que hoje onde vai vê uma obra de qualidade; que reconhece o trabalho do Diefferson, do Wellington e do Secretário Jorge Marra. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a mudança é importante na vida; que o vereador Joel fará

falta na política de Patrocínio. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que concorreu a 4 (quatro) eleições a vereador e 5 (cinco) no Sindicato; que acredita que esta Administração tem feito a diferença. A Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que o Superintendente da Santa Casa lhe procurou lhe apresentando o certificado de que a mesma será beneficiada em ações de eficiência energética por meio do Programa de Energia Inteligente da CEMIG em parceria com o governo de Minas Gerais; que o programa estava parado; que agradecia o Deputado Gustavo Santana pelo projeto de investimento entregue no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais); que documenta todo seu trabalho; que tem acompanhado a reforma da UBS do bairro Boa Esperança; que a iluminação de toda a comunidade de Martins foi feita; que as moções de aplausos do vereador Carlão são louváveis. A Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz disse que gostaria de registrar sentimentos de pesar à família do Sr. Belchior Oliveira - Belchior Sapateiro, com faleceu aos 92 (noventa e dois) anos. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que também sentia a morte de seu primo Zé Dourado; Foi REJEITADO por 9 (nove) votos contrários e 3 (três) favoráveis o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 29/2019, de autoria do vereador Thiago Malagoli, sobre a aquisição de veículos, maquinários e tratores pelo DAEPa desde o início da atual gestão em 1º de janeiro de 2017. Foi REJEITADO por 9 (nove) votos contrários e 3 (três) favoráveis o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 30/2019, de autoria do vereador Thiago Malagoli, sobre as licitações realizadas, bem como sobre os gastos e as despesas referentes à aquisição de materiais de construção pelo Executivo Municipal desde o início da atual gestão em 1º de janeiro de 2017. Foi REJEITADO por 9 (nove) votos contrários e 3 (três) favoráveis o REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO nº 08/2019, de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita), para que o Sr. Secretário Municipal de Urbanismo Diogo Mendes Gonçalves preste esclarecimentos sobre a atual situação do loteamento em São João da Serra Negra. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que nem convocar Secretário pode mais; que trata-se de um loteamento aprovado cujo empresário deu calote nos moradores e o Secretário não pode esclarecer o que será feito; que

nenhum fiscal foi até São João ver o que estava acontecendo; que, infelizmente, esta é a situação de trabalho desta Casa; que o Prefeito verá seu posicionamento a partir de hoje após cobrança feita por um cidadão há pouco. Foi APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis o REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO nº 09/2019, de autoria do vereador Ricardo Balila, para que o Superintendente e a Procuradora da DAEPa prestem esclarecimentos sobre a aquisição de veículos e maquinários. Foi APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis o REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO nº 10/2019, de autoria do vereador Ricardo Balila, para que o Secretário de Saúde preste esclarecimentos sobre o pedido de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que não se atinge por nada do que fazem contra ele; que pode errar, mas que tenta fazer o certo; que convocou o Secretário a fim de que possa esclarecer a questão; que CPI aberta contra o Dr. Lucas não é mencionada; que ficou feliz de ver o vereador Thiago dizer que o governo resolve; que é preciso focar na entrega de um trabalho de qualidade para a população; que todos com o mesmo objetivo beneficiarão muito mais o município; que cobrará as respostas devidas do Secretário de Saúde; que não estava na reunião quando o Ari passou a Comissão. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não sabe se é verdade, mas que recebeu denúncia de servidores que trabalham na capina, no tapa buracos e nas pontes, dizendo que estão ficando sem comida por serem “atropelados” na fila do refeitório; que tentou aprovar projeto sobre os alvarás, mas que o Presidente decidiu pela inconstitucionalidade do mesmo; que a Resolução Federal nº 51, de 11 de junho de 2019, isentou mais de 286 (duzentos e oitenta e seis) empresas quanto aos alvarás; que em Patrocínio serão atingidas cerca de 90% (noventa por cento) das empresas no comércio; que tem uma lista daquelas que não necessitam mais de alvarás; que tentou desburocratizar sem sucesso, mas que o Presidente Bolsonaro o fez; que os bares podem funcionar em qualquer horário; que passaria alguns vídeos; que a av. Aécio Neves está cheia de crateras; que nunca jogaram um caminhão na tentativa de tampar esses buracos; que ainda dão Moção de Aplausos ao Secretário de Obras; que há eucaliptos pontiagudos espetados nos

buracos, sendo um risco a quem por lá passa; que a situação de 3 (três) quadras de área institucional próximo ao aeroporto é precária, com mato e sem passeio; que para cobrar dos outros é preciso fazer sua parte; que a lei é para todos cumprirem; que o Meio Ambiente precisa cobrar a limpeza dos lotes; que é a favor da cobrança, mas que é preciso seguir as mesmas regras; que há má gestão dos valores arrecadados com tantas multas; que fizeram “maquiagem” nos vestiários do campo Daniel Caldeira e cortaram árvores que faziam sombra nas arquibancadas; que os alambrados não foram arrumados; que mostraria o que foi feito e o que não foi, mas que na próxima semana talvez passe tudo o que foi realizado. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que quando a Administração é cobrada faz; que todos verão os “antes e depois”; que a Prefeitura está adquirindo ônibus a fim de dar maior segurança às crianças; que é melhor começar com pouco do que com nada; que em 2017 o governo publicou o edital do pregão; que o juiz pediu que os ônibus fossem de 2007; que todos sabem que o Prefeito tem 3.000 (três mil) ônibus; que se questiona se o Joel não pode vender os produtos do seu supermercado; que em 2019 foi realizado outro pregão com o mesmo ano de fabricação; que a Câmara levantou questão no sentido de que o Prefeito obrigou a compra de seus ônibus; que não há motivos para não comprar os ônibus da família do Prefeito; que ao votarem nele já era sabido que ele tinha várias empresas de ônibus, inclusive em outros municípios; que o importante é o serviço oferecido ser de qualidade; que os governos anteriores se omitiram em regularizar a questão das linhas de ônibus; que é possível mostrar a todos a melhor condição desses veículos; que em 2017 quando o atual Prefeito assumiu a Administração eram gastos R\$ 10.017.000,00 (dez milhões e dezessete mil reais), sendo que a 10 (dez) pessoas foi atribuída a realização de uma auditoria nas linhas; que com o ano de gestão esse valor foi reduzido para R\$ 9.178.000,00 (nove milhões, cento e setenta e oito mil reais); que em 2018 houve uma economia de R\$ 1.444.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais); que nem “maquiagem” os governos anteriores faziam; que na política o lado que perde gosta de perseguir o que ganha; que em 2017 foram gastos R\$ 8.172.000,00 (oito milhões, cento e setenta e dois mil reais); que

a economia é revertida em reformas das estruturas inauguradas; que seu trabalho é mostrar a realidade; que a única pessoa que têm obrigação de trazer para dar esclarecimentos é o Secretário de Saúde; que na época que o então vereador Cláudio Alcântara tentou instaurar CPI ninguém foi até o Ministério Público questionar o motivo pelo qual o pedido foi rejeitado. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a Secretaria de Trânsito aprovou a utilização dos coletivos, não ônibus; que acredita não ser ilegal, mas imoral; que muitos motoristas mencionaram que tiveram de comprar os ônibus mais caro; que recebeu várias denúncias e reclamações; que não é ele quem está denunciando; que há denúncias saindo do gabinete do próprio Deiró e que as mostrará se for preciso; que ele não costuma guardar as conversas sobre as denúncias, apagando todas elas; que não foi ele quem tirou foto das placas dos ônibus; que esse assunto não é de sua alçada, se transformou em algo particular. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que tudo que faz é pouco ou errado; que os ônibus são muito melhores do que os anteriores, sendo urbanos e licitados; que no governo anterior o vereador Thiago não fazia cobranças quanto aos ônibus. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dezoito de junho de dois mil e dezenove.
Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 13/2019

PROCESSO Nº. 17/2019

MODALIDADE: Pregão - RP 11

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 19 de junho de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 13/2019, do processo administrativo nº 17/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente

de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE ARTIGOS DE FLORICULTURA PARA HOMENAGENS E EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 13/2019.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 11.176.183/0001-17
Endereço: Rua Governador Valadares, 971. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 01

QTDE: 40

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ARRANJO FLORAL GRANDE COM MÍNIMO 40 UNIDADES DE FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E COLUNAS PARA SUPORTE.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 360,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00

ITEM: 2

QTDE: 25

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ARRANJO FLORAL PEQUENO COM NO MÍNIMO 12 FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E SUPORTE ADEQUADO PARA CENTRO DE MESA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,50

VALOR TOTAL: R\$ 2.312,50

ITEM: 3

QTDE: 100

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: BOTÃO DE ROSA CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

ITEM: 4

QTDE: 5

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: COROA FÚNEBRE COM NO MÍNIMO 35 ROSAS. INCLUSO COMPLEMENTOS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 240,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

ITEM: 5

QTDE: 8

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: RAMALHETE COM 12 ROSAS, CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00

VALOR TOTAL: R\$ 960,00

ITEM: 6

QTDE: 15

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: VASO COM LÍRIOS CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00

VALOR TOTAL: R\$ 675,00

ITEM: 7

QTDE: 40

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: VASO COM ORQUÍDEA GRANDE CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,99

VALOR TOTAL: R\$ 3.959,60

VALOR TOTAL: R\$ 26.007,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa

Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues em razão da prestação dos serviços de floricultura, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente e conforme as condições constantes da proposta, bem como das demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1500100 - Material para Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - Prestar os serviços de floricultura em razão com a entrega dos produtos nas condições e no prazo da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes neste termo, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 13/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto deste certame quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, bem como em relação ao prazo.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos em razão da prestação dos serviços de floricultura deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços após a expedição da Autorização de Fornecimento, no prazo solicitado pela Diretora Administrativa e conforme a necessidade interna da Câmara, sendo que a empresa deverá respeitar o referido prazo sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los no prazo suficiente para atender as necessidades da Câmara Municipal.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos,

responsabilizando-se, inclusive, e às suas despesas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

- a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 13/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
- d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
- e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 17/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o

fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 13/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.007,10 (vinte e seis mil, sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 13/2019 e as propostas do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 19 de junho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESA: TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA-ME

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 18/2019

Modalidade: Dispensa

Edital nº: 3/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, NOS CARGOS DE ADVOGADO, CONTROLADOR INTERNO E OUVIDOR LEGISLATIVO

Trata-se de dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados consistentes no planejamento, na organização e na execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente desta Casa Legislativa, que justifica-se no fato da situação ensejadora da contratação direta

enquadrar-se no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93: "Art. 24. É dispensável a licitação: (...) XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (...)"

Ressalte-se que a empresa a ser contratada, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, cumpre os requisitos necessários para que esteja configurada a dispensabilidade de licitação, uma vez que possui personalidade jurídica de direito privado e inquestionável reputação ético-profissional, não tem fins lucrativos e em suas finalidades consta a possibilidade de realizar concursos públicos, além de deter regularidade fiscal.

Ademais, a proposta de preços apresentada pela FUNDEP é vantajosa para esta Casa de Leis considerando que o custo da contratação direta será proporcional às inscrições, sendo obedecidos os ditames do artigo 26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, a razoabilidade do valor

proposto. Dessa forma, resta evidenciada a viabilidade do poder público proceder com a contratação mencionada fazendo uso da dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93. Patrocínio/MG, 14 de junho de 2019. FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 18/2019

Modalidade: Dispensa

Edital nº: 3/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, NOS CARGOS DE ADVOGADO, CONTROLADOR INTERNO E OUVIDOR LEGISLATIVO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo,

devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro no art. 24, inciso XIII, da citada lei, a favor da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados consistentes no planejamento, na organização e na execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente desta Casa Legislativa, cujo custo será proporcional às inscrições realizadas.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 14 de junho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio.

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
**O LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,
modificado pela Resolução 04/2005
e modificado pela Resolução 63/2018
que institui o Diário Oficial Eletrônico.
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Cidade Jardim

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: www.patrocinio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)

Carlos Alberto da Silva (Carlão)

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)

José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)

José Roberto dos Santos (Salitre)

Marcilene Jacinto Queiroz

Neuza Mendes

Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila)

Roberto Margari de Souza

Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)

Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

VICE-PRESIDENTE:

Raquel Aparecida Rezende Moraes

2ª SECRETÁRIA:

Adriana Fátima de Paula Magalhães

TESOUREIRO:

José Roberto dos Santos (Salitre)

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Gráfica Imprimi

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200